



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1320 DE 13 DE ABRIL DE 1999.

“REVOGA A LEI Nº 1.255, DE 08 DE JULHO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO -  
ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.255, de 08 de julho de 1997, que regulamentou o transporte de passageiros por táxis de lotação de outros municípios.

**Art. 2º** - Fica vedada a criação de pontos de táxis de outros municípios nesta cidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO,  
ESTADO DO ACRE, EM 13 DE ABRIL DE 1999.

*Maurício*  
MAURI SERGIO  
Prefeito de Rio Branco